

LEI ORDINÁRIA Nº 1030, EM 01 DE JULHO DE 2024.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

HÉLIO MARCELO OLENKA, Prefeito Municipal de Calmon, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a autorização prevista no art. 8º da Lei do Orçamento Anual Municipal nº 1024 de 30 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a suplementar dotação orçamentaria no Orçamento Geral do Município de Calmon, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) referente ao Processo SCC 00003760/2024, através da Portaria **Nº 22243-A** e Publicação no **DIÁRIO OFICIAL – SC**, do Governo do Estado de Santa Catarina, para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

16 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

16.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.49 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

4.4.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1179 R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do artigo 1º desta LEI será utilizado recurso do Processo SCC 00003760/2024, Através da Portaria **Nº 22243-A** e Publicação no **DIÁRIO OFICIAL – SC**, do Governo do Estado de Santa Catarina

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

HÉLIO MARCELO OLENKA
Prefeito Municipal

EDIMAR ANSCHAU SANTIEL
Secretário de Administração e Gestão